



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.002759/2026-18

Assunto: Adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 90039/2026. Pré-Avença nº 6960. Autorização da despesa.

Senhora Diretora-Geral,

Nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 9º, III, V e VI, do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e do art. 30, XIII, do ADG nº 14/2022, a COPEL submete os presentes autos à Diretoria-Geral, a fim de que sejam avaliadas a conveniência e a oportunidade de adjudicação do objeto e homologação do certame ora em exame, observadas as seguintes informações:

Objeto	PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, destinado à contratação de fornecimento de equipamentos de aproximação para combate a incêndio, tais como conjunto de calça e blusão, capacete de segurança e capuz do tipo balaclava, para a Secretaria de Polícia do Senado Federal.
--------	---

Pregão Eletrônico nº	90039/2026
Edital	00100.077106/2026-11
Publicação DOU/Jornal	00100.080352/2026-50
Autorização para licitar	00100.072041/2026-17
Relatório de Julgamento	00100.097373/2026-12

Houve ocorrência de condutas atípicas que justificam a abertura de procedimento administrativo para apuração e aplicação de penalidades?	Sim
--	-----

*houve comunicação formal ao ASRESP/DIRECON para deflagração de procedimento administrativo sancionatório em relação às empresas MJ SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 35.339.234/0001-42; FABI OTICA LTDA, CNPJ 29.626.875/0001-85.

Grupo/Item	Licitante Vencedor	Habilitação/Proposta	Valor (R\$)
1	AJL CANAA LICIT LTDA	00100.097375/2026-01	19.216,00
Total:			19.216,00

Por meio de despacho NUP 00100.097625/2026-03, a COPEL informa ainda: que há disponibilidade orçamentária para realização da despesa; que instrumento convocatório não traz a obrigatoriedade de apresentação de originais, ficando a licitante responsável pela veracidade e autenticidade dos documentos remetidos via sistema,



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

podendo o Pregoeiro, a qualquer momento, demandar o envio dos documentos originais ou cópias autenticadas; e, por fim, que documentos emitidos eletronicamente foram conferidos e autenticados em seus respectivos sites, assim como as certidões cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Ante o exposto, com fundamento nos incisos III, V e VI do art. 9º do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, recomenda-se acolher a proposição da COPEL para autorização da despesa, adjudicação do objeto e homologação do resultado do Pregão Eletrônico, tanto no âmbito do sistema Compras.gov.br quanto nos presentes autos.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)
Sibele Assis Flores
Assessora Técnica

(assinado eletronicamente)
Tahmineh Maria Shokranian De Mello
Coordenadora da ATECON/DIRETEC



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Considerando a informação técnica e as informações e documentos carreados aos autos, e com amparo nos incisos III, V e VI do art. 9º do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. ADJUDICO o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 90039/2026, no âmbito dos presentes autos e do sistema Compras.gov.br;

2. AUTORIZO a despesa no valor global de **R\$ 19.216,00** (dezenove mil duzentos e dezesseis reais), bem como a emissão das respectivas notas de empenhos em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **SAFIN** e à **SADCON**, para as demais providências das respectivas alçadas.

Brasília, 26 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral